



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos da Procuradora Geral do Município	4
Atos do Controlador Geral do Município	4
Atos do Secretário Municipal de Administração	4
Atos do Secretário Municipal de Educação	17
Atos da Secretária Municipal de Saúde	19
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social	19
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	19
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	21
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	22
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	23

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	23
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 18 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3070, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 187.759,96** (cento e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) para criar dotação e atender a insuficiência do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inc. I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 42, da Lei nº 4.320/64, pela Lei Municipal nº 1.782/2024 e Processo Administrativo nº 976/2024.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no inc. III, §1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme proposição do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
3524	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.92.39.00	5001002	42.234,00	
3518	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.37.00.00	5001002	47.117,92	
2857	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO EM PROCEDIMENTOS MAC	3.3.93.39.99.00	5001002	60.212,08	
2787	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO EM PROCEDIMENTOS MAC	3.3.93.39.99.00	600	36.195,96	
3130	BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES (VIG EM SAÚDE)	3.3.90.46.01.00	5001002	2000,00	
	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO EM PROCEDIMENTOS MAC	3.3.93.92.39.00	5001002		60.212,08
	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO EM PROCEDIMENTOS MAC	3.3.93.92.39.00	600		36.195,96
	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	3.3.90.92.39.00	5001002		89.351,92
3133	BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES (VIG EM SAÚDE)	3.3.90.08.11.00	5001002		2.000,00
TOTAL				187.759,96	187.759,96

Fonte de Recursos: 5001002 – Recursos não vinculados de impostos.

600 – Transferências recursos manutenção de ASPS

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 446/GAP/24. Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Queimados – COMDEPEDE, os Conselheiros (as) Governamentais e Não - Governamentais, conforme a legislação em vigor, revogando todas as disposições em contrário.

I- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

1- Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC

Titular: Marcelly Meirelles Lins

Suplente: Carla de Ataíde Silva Isidoro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 18 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 3

2- Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: Shirley Cavalcante Queiroz Barboza

Suplente: Wanderson Alves Ribeiro

3-Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Maicy Monteiro do Amaral

Suplente: Caio Cesar Rodrigues Macedo

4-Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Leonardo da Silva Pereira

Suplente: Elizabeth Thereza da Silva

5-Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN

Titular: Leonardo Correia Rabello

Suplente: Andréa Barcelos Silva

II- CONSELHEIROS NÃO - GOVERNAMENTAIS

1- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimados - APAE

Titular: Fátima de Jesus Nunes

Suplente: Maria do Socorro da Silva Pereira

2- Associação de Moradores do Bairro Vila Central Queimados - AMBVC

Titular: Fabiana Teixeira Barbosa

Suplente: Maria José de Araújo Fernandes

3- Centro Esportivo e Educacional Golfinhos da Baixada – GOLFINHOS DA BAIXADA

Titular: André Anderson Pequeno de Oliveira

Suplente: Waldira Viol Soares

4- OAB 54º Subseção Queimados

Titular: Tereza Cristina de Oliveira Sousa

Suplente: Eber Porto da Silva

5- Rotary Club Queimados

Titular: Edson Ferreira da Silva

Suplente: Ana Carolina Sant'Anna

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 447/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço as férias da servidora **MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**, Matrícula nº 14192/01, Secretária Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao 3º período: 18/03/2024 à 27/03/2024, fixando novo período para: **17/05/2024 à 31/05/2024**.

PORTARIA Nº 448/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço as férias da servidora **VANESSA CORREA AMARAL**, Matrícula nº 12278/01, Agente Administrativo - SEMAS, referente ao 2º período: 15/03/2024 à 29/03/2024, fixando novo período para: **15/07/2024 à 29/07/2024**.

PORTARIA Nº 449/GAP/24. EXONERAR a PEDIDO o servidor **RENATO DE OLIVEIRA BATISTA**, matrícula nº 14383/01, do cargo em comissão de Coordenador de Relações Institucionais, Símbolo CC3, do Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 18/03/2024.

PORTARIA Nº 450/GAP/24. EXONERAR a PEDIDO o servidor **JEREMIAS SAMUEL RIBEIRO ALVES**, matrícula nº 14390/01, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal da Terceira Idade - **SEMTI**, a contar de 18/03/2024.

PORTARIA Nº 451/GAP/24. EXONERAR a PEDIDO o servidor **DAVID AGUIAR E SILVA FILHO**, matrícula nº 15832/01, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal da Administração - **SEMAD**, a contar de 18/03/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 4498/2023/05. Requerente: Silvana dos Santos Farias Siliprandy. Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls.32/35, da Secretaria Municipal de Administração, às fls.37/39, **INDEFIRO** o pedido de abono de permanência, uma vez que a servidora não preencheu os requisitos básicos estabelecidos por lei, para a aposentadoria voluntária especial.

Processo nº 5253/2023/05. Requerente: Jorge José Alves da Paixão. Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls.25/30, da Secretaria Municipal de Administração, às fls.32/34, **INDEFIRO** o pedido de abono de permanência, uma vez que o servidor não preencheu os requisitos básicos estabelecidos por lei, para a aposentadoria voluntária especial.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 18 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 4

Processo nº 4920/2023/06. Requerente: Maria das Dores de Santana. Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls. 23/26, e da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 28/30, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

Processo nº 5101/2023/20. Requerente: Marcelo Fabricio. Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls. 40/43, e da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 45/47, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

Processo nº 6050/2023/05. Requerente: Angélica Borba Nunes. Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls. 45/49, e da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 52/54, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

Processo nº 0005/2024/01. Requerente: Câmara Municipal de Queimados. Assunto: Repasse de Recursos. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 23, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ **1.043.287,06 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos)**, em favor da Câmara Municipal de Queimados, referente ao mês de **MARÇO de 2024**, com o art. 2º (Lei Orçamentária Anu das E. Cs nº 25 de 14 de fevereiro de 2000 e nº 58 de 23 de setembro de 2009, art. 126 da Lei Orgânica do Município de 23 de outubro de 1993, e do art. 29-A da Constituição Federal.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos da Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – FEVEREIRO 2024

Instrumento nº 04/24: Contrato, celebrado em 28/02/2024. Arquivado às fls. 41 a 58, no livro nº 01/24. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e WP SISTEMAS REPOGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, CPF/CNPJ nº 03.951.766/0001-40. PE 025.23. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a locação de impressoras multifuncionais, incluindo assistência técnica, insumos e/ou peças (sem fornecimento de papel), para atender às Unidades Escolares, Sede da SEMED, bem como os Órgãos CEADQ e CAEEQ, conforme especificações indicadas no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 025/2023 e tabela a seguir: Prazo: 5 anos. Valor: R\$ 1.251.000,00. Dotação orçamentária: 47101.12.122.0068.2000. Fonte: 5.00.1001 - Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos de Livre Aplicação. Elemento de despesa 3.3.90.40.04.00. Empenho nº 57/2024, no valor de R\$ 160.000,00. Processo administrativo nº 2707.2023.05.

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Procuradora Geral do Município
Mat. 6320/73

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 4969/2023/29. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MARIANA FELGUEIRAS FARIA DE MACEDO – MAT.13457/02, através do processo n.º 3104/2023/29, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Processo: 495/2024/09. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO com RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora ANDRÉA CATIENE SENA DE OLIVEIRA – MAT. 14777/01, através do processo n.º 3303/2023/09, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
Controlador Geral
MAT.14353/01

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO Nº 031/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõem sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ**, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 035/2023**, com publicidade em 18/12/2023 no DOQ nº 232.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 18 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 035/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA, CNPJ nº 30.679.381/0001-48, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Diego Oliveira de Carvalho, CPF Nº 123.822.557-81, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 18 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA - CNPJ nº 30.679.381/0001-48 Av. Mariana do Carmo Nogueira Reis, Nº 293, Vila Mury- Volta Redonda/RJ (24) 3112-7428 - E-mail: limpolivr@hotmail.com Diego Oliveira de Carvalho						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	DVD-R - 4.7GB. Mídia virgem prontos para gravação com capacidade para 4.7GB; Velocidade de gravação mínima de 16x.	ELGIN	UNID	2.910	R\$ 1,16	R\$ 3.375,60
44	FITA ADESIVA - Material espuma acrílica, tipo Dupla Face, largura 1,5mm, comprimento: 12m.	ADERE	RL	1.513	R\$ 5,15	R\$ 7.791,95
50	GIZ DE CERA - Caixa com 12 Cores - embalagem com 48g.	ALCALEX	CX	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
72	PAPEL SULFITE A4 -75g 210mmx297mm, cor ROSA – Pacote com 100 folhas.	SUZANO	PCT	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
117	CERA PISO - cera líquida para piso de madeira bem como superfícies que requerem brilho e proteção. Acondicionada em frasco de 750 ml.	LIMP	FR	832	R\$ 3,20	R\$ 2.662,40
148	LIXEIRA - Com tampa e pedal; 10 Litros em Polipropileno Branco com Haste em Aço Galvanizado.	ARQPLAST	UNID	732	R\$ 25,50	R\$ 18.666,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 18 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada	
34	SEMAD: 2.810	SEMED: 100
44	SEMAD: 513	SEMED: 1.000
50	SEMAS: 500	
72	SEMAS: 100	
117	SEMAD: 832	
148	SEMAD: 232	SEMED: 500

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 18 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 18 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 18 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

DIEGO OLIVEIRA DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL
DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 18 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 11

ATO Nº 032/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõe sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ**, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 036/2023**, com publicidade em 19/12/2023 no DOQ nº 233.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 036/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa SANIGRAN LTDA, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Alexandre Stresser, CPF Nº 046.878.919-77, de acordo com a classificação por ela alcançada na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 18 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
SANIGRAN LTDA, CNPJ nº 15.153.524/0001-90 Rua Jacob Gubaua, Nº 250, Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR (41) 3151-0688 / (41) 3047-6688 - E-mail: contato@sanigran.com.br Alexandre Stresser						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
111	ALGICIDA CHOQUE (Cloreto poliquaternário de amônio) frasco com 1 litro.	KEEP CLOR	FR	32	R\$ 18,00	R\$ 576,00
116	BARRILHA LEVE - Elevador de PH; Composição: Carbono de sódio 98%; Solúvel, bifiltrado - Pacote com 2 kg.	KEEP CLOR	PCT	80	R\$ 25,87	R\$ 2.069,60
135	ELIMINADOR DE OLEOSIDADE PARA PISCINA - Composição: Preparado enzimático; concentração ≤ 25%; Frasco com 1 litro.	ACQUALIFE	FR	160	R\$ 34,82	R\$ 5.571,20
144	LIMPA BORDA - Frasco com 1 Litro.	KEEP CLOR	FR	160	R\$ 13,29	R\$ 2.126,40
162	REDUTOR DE PH - Composição: hidrogénossulfato de sódio e cloreto de hidrogênio; frasco com 1 Litro.	KEEP CLOR	FR	32	R\$ 9,43	R\$ 301,76

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 18 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada
111	SEMAS: 32
116	SEMAS: 80
135	SEMAS: 160
144	SEMAS: 160
162	SEMAS: 32

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 18 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 18 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 18 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 19 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ALEXANDRE STRESSER
REPRESENTANTE LEGAL
SANIGRAN LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 18 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 17

Atos do Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED Nº 003

Dispõe sobre tratamento excepcional a ser concedido em caso de comprometimento da frequência presencial dos discentes da Rede Pública Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 assegura a todos o direito à educação;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 32 § 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 23 da LDBEN nº 9.394 que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 24, Inciso I da LDBEN nº 9.394 sobre a carga horária mínima anual que “será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32 § 4º da LDBEN nº 9.394 que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO SEMED No 006 DE 30 OUTUBRO DE 2023, que estabelece o calendário para o ano letivo de 2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 3.059 de 2024, que “Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas”.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas práticas pedagógicas que atenuem os prejuízos produzidos ao processo de ensino e aprendizagem, por condições adversas.

RESOLVE

Art. 1º – Será concedido tratamento excepcional, regulamentado por esta Resolução, às instituições vinculadas ao Sistema de Ensino Municipal de Queimados, afetadas por condições climáticas desfavoráveis.

Parágrafo único: Os discentes de qualquer etapa e modalidade de ensino impedidos de frequentar regularmente a Unidade Escolar, por se encontrarem em condições emergenciais decorrentes das intensas chuvas, terão sua segurança preservada.

Art. 2º Compreendendo que as atividades escolares não se resumem ao espaço-tempo presencial em uma sala de aula, as Unidades Escolares deverão garantir o cumprimento do calendário escolar através da oferta de atividades escolares não presenciais.

Art. 3º O impedimento da frequência regular do discente à Unidade Escolar, causado por situação de emergência na localização da Unidade Escolar e/ou sua residência, conforme decreto municipal, deverá ser documentado pela Equipe Técnico Pedagógica, em livro ata, inclusive quando reportado pelo responsável legal do estudante à direção da Unidade Escolar.

Art. 4º O diretor da Unidade Escolar que se encontrar em/com situação emergencial, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação plano de trabalho que contemple os estudantes afetados com modelo de atividade escolar híbrido ou domiciliar,

Art. 5º. O plano de trabalho indicado no artigo anterior, terá que ser apresentado para apreciação da Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias corridos após decretada situação emergencial no município.

Art. 6º. O tratamento excepcional previsto nesta Resolução, está sujeita a autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. No plano de trabalho apresentado pela Unidade Escolar à Secretaria Municipal de Educação garantirá a manutenção do vínculo dos estudantes, com a utilização de canais de comunicação disponíveis.

§ 1º As interações devem ocorrer com as devidas orientações pedagógicas aos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem durante o período da excepcionalidade,

Art. 8º. A fim de contemplar a oferta não presencial às aulas, os docentes, junto a equipe técnico-pedagógica, deverão planejar e ofertar planos de estudos que englobem atividades pedagógicas alinhadas ao currículo da Rede Municipal e, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 9º. A frequência dos estudantes estará condicionada à devolutiva das atividades oferecidas pela Unidade Escolar, em conformidade com o plano de trabalho.

Art. 10. Os registros de frequência dos estudantes, assim como dias letivos e avaliações, devem ser feitos no diário de classe, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 18 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 18

Art. 11. Esta resolução poderá ser utilizada em situações análogas ao Decreto 3.059 de 2024, perante análise e autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Os casos omissos devem ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para análise.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

ATO Nº 014/SEMED/2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023,

Resolve:

Informar a desclassificação dos candidatos abaixo, com base no item 16.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal, por prazo determinado, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

PROFESSOR II

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR II	DEISE SILVA BARRETO	45º
PROFESSOR II	SOLANGE SILVA DE SANTANA	46º
PROFESSOR II	ELISANGELA BARBOSA DA SILVA	47º
PROFESSOR II	MELISSA ARGOLO DOS SANTOS	48º
PROFESSOR II	SIMONE ALVES ROCHA	50º
PROFESSOR II	MILENA RODRIGUES SOUZA DE PAULA	52º
PROFESSOR II	MARIA DA LUZ SERQUEIRA DO NASCIMENTO	53º
PROFESSOR II	DANIELA MORAES RODRIGUES RAMOS	54º
PROFESSOR II	SUELEN DART DOS SANTOS	55º
PROFESSOR II	DAIANA CRUZ CURTTY DOS SANTOS	56º
PROFESSOR II	KAREN PRISCILA SILVA DE LIMA	57º
PROFESSOR II	JÉSSICA ALINE DO NASCIMENTO SILVA BRITO	59º
PROFESSOR II	ROSANA CARROZZINI MACEDO	60º

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

(PUBLICADO NO DOQ Nº 048, DE 12 DE MARÇO DE 2024, PÁGINA 11 E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Portaria Nº 004/SEMED/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no artigo 16 do Decreto nº 10.852, de 08 de novembro de 2021, e na Medida Provisória nº 1.164, de 02 de março de 2023, resolve substituir a Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família na Educação da seguinte forma:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LEONARDO VASCONCELOS ARLIA**, matrícula 11105/01, Secretário Escolar, Matrícula 15060/01, como Coordenador do Programa Bolsa Família no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora Sônia Regina da Silva Pereira, matrícula 15060/01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

Processo: 5653/2023/04. De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município, as fls. 120/131 e da Controladoria Geral do Município as fls. 107/112., e em conformidade com o Decreto 2.595 de 13 de Janeiro de 2021, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a **PRORROGAÇÃO do prazo contratual por mais 120 (Cento e vinte) dias, com início em 13/01/2024 e término em 12/05/2024 e a RERRATIFICAÇÃO com o acréscimo de valor de R\$ 744.674,59 (Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, com a empresa **TRATEC CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 06.123.141/0001-88**, para obra de reforma e ampliação da Escola Municipal José de Anchieta, situada à Rua Aveiro, s/n – Jardim Alzira, no Município de Queimados/RJ, conforme Tomada de Preços nº 04/2023. Ambas com fulcro no §1º, inciso I, II e IV do art. 57 e art. 65, inciso I “a” e “b” e § 1º, todos da Lei 8666/93.

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 18 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 19

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº10 /SEMUS/2024, de 18/03/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA BETÂNIA PESSOA, matrícula 9491/94, Assessora Técnica para responder pela Subsecretaria Adjunta de Vigilância e Saúde e pela Direção do Departamento de Epidemiologia, Informação e Análise de Indicadores desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, sem ônus e prejuízos de suas atribuições para o município durante o período de férias de 19/03/24 à 28/03/2024 do servidor Marcos Thadeu Fernandes Lagrotta, matrícula 13.936/02, Diretor do Departamento de Epidemiologia, Informação e Análise de Indicadores e Subsecretário Interino Adjunto de Vigilância e Saúde.

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula – 14192/01

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 054/2023: Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, arquivado às folhas 259/262 do Livro 01/23, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 3º, §1º Lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/2000, nº 2844/22 e nº2855/22, Processo Administrativo nº 1222/2022/09. Partes: Município de Queimados e Beatriz Corrêa da Silva, Função: Auxiliar Administrativo. Prazo: 11(once) meses e 29(vinte e nove) dias com início em 28/12/2023, tendo seu último dia trabalhado dia 15/03/2024.

Cristiane Lôbo Lamarão Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 14.199/01

Processo nº 5180/2023/09. Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, juntamente com o ato da Secretária Municipal de Assistência Social às fls. 206/209 e 232, parecer da Controladoria Geral do Município de fls. 232-A/233 e parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 259/266, **DEFIRO** o pedido de Adesão e Utilização da Ata de Registro de Preço nº 004/2023, que visa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para a execução das atividades de Faxineiro – ASG, no valor total de R\$ 954.489,60 (novecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** a despesa e **ADJUDICO** em favor da empresa **CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.588.780/0001-07, conforme Tabela de Custo de Utilização (fls.196) da Ata de Registro de Preço nº 004/2023, do Pregão Eletrônico nº.12/2023 no processo administrativo nº 4542/2022/05.

Cristiane Lôbo Lamarão Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 14.199/01

Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 006/SEMUTTRAN/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

CADEP SESSÃO DIA 11/03/2024			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000720/2023	Q28590553	ISMAEL VIEIRA DA CRUZ	INDEFERIDO
E09/000717/2023	Q28579846	FLAVIO AUGUSTO SAMPAIO SABINO	INDEFERIDO
E09/000716/2023	Q28590654	EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA CHAVES	INDEFERIDO
CADEP SESSÃO DIA 12/03/2024			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 18 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 20

E09/000023/2024	Q28592080	ELIETE PEREIRA DE LIMA DA SILVA	INDEFERIDO
E09/000024/2024	Q28591845	NOÊMIA LOPES CHAVES	INDEFERIDO
E09/000025/2024	Q28592189	MARIA DE NAZARÉ DE ARAUJO	INDEFERIDO

CADEP SESSÃO DIA 13/03/2024

Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000027/2024	Q28592237	LEONARDO DA MATTA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
E09/000028/2024	Q28592221	RENATO DIAS DO SACRAMENTO	INDEFERIDO
E09/000046/2024	Q28591832	THAYSA DE OLIVEIRA COSTA	INDEFERIDO

CADEP SESSÃO DIA 14/03/2024

Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000064/2024	Q28592325	RENNYER THOMAZ SANTOS DE AQUINO	INDEFERIDO
E09/000056/2024	Q28592162	ANDRÉ ANTONIO BARBOSA FARIAS	INDEFERIDO
E09/000045/2024	Q28592175	BRENDON MANOEL DE MELLO FARIAS	INDEFERIDO

CADEP SESSÃO DIA 15/03/2024

Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000065/2024	Q28592326	RENNYER THOMAZ SANTOS DE AQUINO	INDEFERIDO
E09/000068/2024	Q28591830	CAIO DE OLIVEIRA FILGUEIRAS	INDEFERIDO
E09/000070/2024	Q28590373	MARCELO ISENSEE DE BARROS	INDEFERIDO

CADEP SESSÃO DIA 18/03/2024

Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000071/2024	Q28590387	MARCELO ISENSEE DE BARROS	INDEFERIDO
E09/000066/2024	Q28592295	EDSON DA CONCEICAO LOURENCO	INDEFERIDO
E09/000093/2024	Q28591775	MARCUS VINICIUS TOME DA SILVA	INDEFERIDO

Amanda Azevedo da Silva
Paulo Eduardo Guerra Xavier
Máyra da Silva Oliveira

PORTARIA Nº 007/SEMUTTRAN/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº400/99;

Considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB; e considerando o art. 12, do Decreto nº 186/99 - Regimento Interno da JARI;

RESOLVE:

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

JARI SESSÃO DIA 11/03/2024

Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000789/2023	Q28591246	GABRIEL ESMAEL DOS SANTOS	INDEFERIDO
E09/000791/2023	Q28591119	JANDERSON MICHEL DE OLIVEIRA PENHA	INDEFERIDO
E09/000792/2023	Q28589847	MATHEUS DE PAULA VIEGAS	INDEFERIDO

JARI SESSÃO DIA 12/03/2024

Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
-------------	----------------	--------------------	------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 18 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 21

E09/000093/2023	Q28588082	PAULO ROBERTO DA SILVA RAMOS	INDEFERIDO
E09/000795/2023	Q28589826	ANDRESSA DOS SANTOS LIMA	INDEFERIDO
E09/000011/2024	Q28590525	LUCAS SANT'ANNA CLAUDINO	INDEFERIDO

JARI SESSÃO DIA 13/03/2024

Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000030/2024	Q28590537	DAVID SALVADOR	INDEFERIDO
E09/000031/2024	Q28590550	CARINY LEAL DA ROSA SILVA	INDEFERIDO
E09/000316/2022	Q28587467	LUIZ FERNANDO DE AZEREDO ALVES	DEFERIDO

JARI SESSÃO DIA 14/03/2024

Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000132/2024	Q28592188	MARLENE CORREA MOREIRA	DEFERIDO
E09/000481/2023	Q28591218	IGOR CORDEIRO DA SILVA	INDEFERIDO
E09/000528/2023	Q28591451	JOSE MARQUES FERREIRA FILHO	INDEFERIDO

JARI SESSÃO DIA 15/03/2024

Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000483/2023	Q28591248	ALLAN DOS SANTOS COSTA	INDEFERIDO
E09/000579/2023	Q28589940	MAICON GOMES DE AMORIM	INDEFERIDO
E09/000463/2023	Q28590698	ABNER CARVALHO TRUGILHO	INDEFERIDO

JARI SESSÃO DIA 18/03/2024

Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000453/2023	Q28590245	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
E09/000781/2023	Q28591237	JUAN VITHOR MORATTI DE ASSIS	INDEFERIDO
E09/000806/2023	Q28590611	DANIEL OLIVEIRA BORGES DA SILVA	INDEFERIDO

Marcelo da Silva Fernandes
Presidente da Jari

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 010 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a listagem da OSC que entregaram dentro do prazo determinado as Propostas de Projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estejam previstas em estatuto social da proponente e que atendam ao preconizado no ARTIGO 8º da Lei Municipal 1337, de 28 de novembro de 2016, a serem FINANCIADOS com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIA, com execução prevista para o ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 18 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 22

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de julho de 2013;

Considerando a Lei Municipal 973/2009, de 24 de dezembro de 2009;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014 (MROSC), por simetria ao Decreto Federal nº.8.726, de 27 de abril de 2016, e alterações posteriores,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.337/16, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016, que regulamenta o que dispõe a Lei nº 13.019/14, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, no âmbito do Município de Queimados e dá outras providências".

Considerando a Resolução CMDCA 034/2023, que delibera a necessidade de ciência do Chamamento Público para seleção de propostas de projetos para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) que prestam serviços de atendimento à criança e/ou adolescente no Município de Queimados, a serem financiados pelo FUMCRIA no Ano de 2024.

Considerando a Aprovação por Unanimidade da Plenária da Reunião Ordinária do CMDCA que ocorreu no dia 13 de dezembro de 2023 às 10 horas, de forma presencial, publicada no DOQ 228, de 12/ 12/ 2023.

Considerando o edital de chamamento público nº 001/2023 (financiamento) publicado no DOQ 234, de 20 de dezembro de 2023.

Considerando a Resolução CMDCA Nº 009/2024, que foi publicado no DOQ Nº 041 de 01 de março de 2024 que tornou público sobre a 2ª prorrogação do período de recebimento das propostas de projetos das Organizações da Sociedade Civil.

DELIBERA:

Art. 1º - Torna Público a Listagem das OSC que entregaram dentro do prazo determinado as Propostas de Projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSC) do Edital do Chamamento Público das OSC, que trabalham com a Política da Criança e do Adolescente da Política de Queimados.

Art. 2º - Segue a Relação das OSC inscritas no Edital de Chamamento Público CMDCA 001/2024:

1. **INSCRIÇÃO 001/CMDCA/2024** - CENTRO ESPORTIVO E EDUCACIONAL - GOLFINHOS DA BAIXADA - CNPJ: 28.922.512/0001-24
2. **INSCRIÇÃO Nº 002/CMDCA/ 2024** - COMEND - CNPJ: 21.526.861.0001-88
3. **INSCRIÇÃO Nº 003/CMDCA/2024** - CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - CNPJ 18.161.494/0001-51
4. **INSCRIÇÃO Nº 004/CMDCA/2024** - ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DIVERSIDADE - ALED - CNPJ: 14.660.214/0001-
5. **INSCRIÇÃO Nº 005/CMDCA/2024** - ESPAÇO CULTURAL KUNTA KINTÊ - CNPJ: 40.732.089/0001-03
6. **INSCRIÇÃO Nº 006/CMDCA/2024** - ONG PROJETO SEMENTE DO FUTURO QUEIMADENSE - CNPJ: 51.717.788/0001-92
7. **INSCRIÇÃO Nº 007/CMDCA/2024** - ASSOCIAÇÃO PROJETO PROFESSOR FABIO CASTELANO - CNPJ: 44.607/244/0001-57
8. **INSCRIÇÃO Nº 008/CMDCA/2024** - APAE QUEIMADOS RJ - CNPJ: 00.814.943/0001-58
9. **INSCRIÇÃO Nº 009/CMDCA/2024** - INSTITUTO BETH JAVEH - CNPJ: 48.567.313/0001-
10. **INSCRIÇÃO Nº 010/CMDCA/2024** - INSTITUTO RAIZES DA RESISTÊNCIA - CNPJ: 27.716.340/0001-
11. **INSCRIÇÃO Nº 011/CMDCA/2024** - CRECHE IRACEMA GARCIA - ESTRELA MAIOR - CNPJ: 28.460.301/0001/17
12. **INSCRIÇÃO Nº 012/CMDCA/2024** - INSTITUTO PARQUE IPANEMA - CNPJ: 02.065.996/0001-49
13. **INSCRIÇÃO Nº 013 /CMDCA/2024** - PROJETO K J 10 -CNPJ: 45.300.216/0001-00

Art. 3º - Impreterivelmente amanhã será publicado a Resolução da Comissão de Seleção dos Projeto da OSC inscritos dentro do prazo determinado.

ART 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Anderson Carvalho Chaves
Presidente do CMDCA

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO COMDEPEDE

Convocação e pontos de pauta

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições conforme legislação em vigor, torna público a todos os conselheiros governamentais e da sociedade civil os pontos de pauta para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia 19 de Março de 2024, às 10:00h, de modo online, com a seguinte pauta do dia:

1. Verificação de Quórum;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 18 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 23

2. Chamamento Público para escolha das instituições;
3. Ofícios e Informes.

Maria do Socorro da Silva Pereira

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Atos do Conselho Municipal de Saúde

ATO Nº005/COMSAQ/2024

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados vem convocar os Srs.(as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **21 de março de 2024, no Auditório Conselheiro Oswaldo Neves Filho** situado na **Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº 1.170 - Centro, Queimados/RJ**, a 1ª chamada às 17:30 e a 2ª chamada às 18:00 horas, com o término às 20:00 horas.

- 1) Verificação do Quórum;
- 2) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 4) Ordens do dia:
 - 4.1: Desdobramento do Ofício nº0017/CMS/2024 encaminhado a Secretária Municipal de Saúde não respondido;
 - 4.2: Denúncia do atendimento Oftalmológico no Centro Especializado no Tratamento de Hipertensão e Diabetes;
 - 4.3: Apresentação e deliberação da Programação Anual de Saúde 2024 e 2025;
 - 4.4: Apresentação do Relatório Anual de Gestão de 2023;
- 5) Assuntos Gerais.

Janaina Barão de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 034/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o princípio da publicidade e a solicitação do **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, na forma do artigo 57, inciso I do Regimento. PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 59, §1º do REGIMENTO INTERNO, o SEGUINTE:

CONVOCAR REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO N. 01/084/2024 PARA O DIA 19 DE MARÇO DE 2024 ÀS 11 HORAS E 50 MINUTOS DA MANHÃ NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS.

ANA LUCIA ALVES BENEDITO - Presidente da Comissão de Direito da Pessoa com Deficiência

Queimados, 15 de março de 2024.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

(Publicado no DOQ nº 051 de 15/03/2024, e republicado por erro material na descrição do Presidente da Comissão)

ATO nº 035/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o princípio da publicidade e a solicitação do **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS DO CIDADÃO, na forma do artigo 57, inciso I do Regimento. PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 59, §1º do REGIMENTO INTERNO, o SEGUINTE:

CONVOCAR REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO N. 01/086/2024 PARA O DIA 19 DE MARÇO DE 2024 ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS DA MANHÃ NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS.

ANA LUCIA ALVES BENEDITO - Presidente da Comissão de Políticas Públicas e Direitos do Cidadão

Queimados, 15 de março de 2024.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

(Publicado no DOQ nº 051 de 15/03/2024, e republicado por erro material na descrição do Presidente da Comissão)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 18 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 24

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 037/CM/2024. Designar a servidora Isabelle Nasser Julio de Castro, matrícula 1407, para assessorar a Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, na forma do artigo 71 do Regimento Interno – Resolução 169/2017, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para Câmara Municipal de Queimados, a contar de 18/03/2024. (Requerimento n. 08/014/2024)

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS